



DECRETO Nº 58 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre horário diferenciado de expediente e declara ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º No dia **24 de dezembro de 2024 (terça-feira)**, o expediente será das 7:00h até as 13:00h.

Art. 2º Fica declarado “ponto facultativo”, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia **31 de dezembro de 2024 (terça-feira)**.

Art. 3º Este Decreto Municipal não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 16 de dezembro de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Art. 2º Fica alterado o §3º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 44/2024, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)

§3º As despesas inscritas em restos a pagar não processados e não liquidados até o exercício financeiro de 2023, poderão ser cancelados.

(...)

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/10/2024.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 19 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 61 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de membros para compor a comissão permanente de acompanhamento e avaliação para revisão da planta genérica de valores dos imóveis do município de Várzea Grande/MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o art. 24, da Lei Municipal nº 5.037/2022, a qual dispõe sobre a Planta Genérica de Valores do município de Várzea Grande, e dá outras providências, criou a comissão permanente de acompanhamento e avaliação para revisão da planta genérica de valores dos imóveis.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da comissão permanente de acompanhamento e avaliação para revisão da planta genérica de valores dos imóveis do município de Várzea Grande:

I – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

1. Vinicius Bottega Alves.
2. Luis Fernando Botelho Ferreira.
3. Cesar Thadeu Moraes de Alencar.
4. Vicente Gomes de Lacerda.

II – Representantes da sociedade civil organizada:

1. Ederson de Oliveira – SICOM-MT.
2. Carlos Alberto Ziliani- ACIMT-MT.
3. Carlos Jaime Fagundes da Silva- CRECI-MT.
4. Tarciso Bassan Vezzi- CREA-MT.

Art. 2º A coordenação da comissão será exercida por servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Parágrafo único: fica designado como coordenador da comissão o servidor Vicente Gomes de Lacerda.

Art. 3º Os membros indicados para participar da comissão não receberão qualquer gratificação ou vantagem financeira, recebendo apenas, ao final dos trabalhos, um certificado pelos relevantes serviços prestados.

Art. 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 19 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 58 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre horário diferenciado de expediente e declara ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º No dia 24 de dezembro de 2024 (terça-feira), o expediente será das 08:00h até as 12:00h.

Art. 2º Fica declarado "ponto facultativo", no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia 31 de dezembro de 2024 (terça-feira).

Art. 3º Este Decreto Municipal não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 16 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 265/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a empresa ARS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 43.794.816/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, II, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa Eletrônica de Licitação n. 90068/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência N. 82/2024 da Secretaria Municipal de Viação e Obras. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1001199/2024. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes de informática para atender às necessidades do Município de Várzea Grande - MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da formalização do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FONTE: 01500. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores: Fiscal do Contrato: SUSAN KAREN BOTELHO MORAES, Matrícula nº 157810. Fiscal substituto: ESTEVAN RODRIGUES, matrícula n. 159427.

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratantes

ARS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

Contratada